



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 481 / 2006.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
"PRAÇA CATEDRAL DA FÉ" A UMA ÁREA PÚBLICA  
DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROTUDO GERAL

-07-Dez-2006/15:04/7/17-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

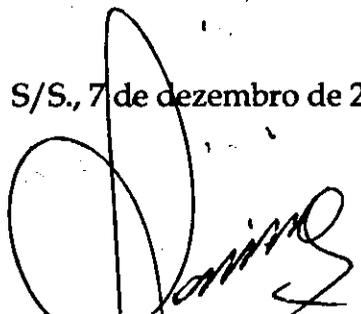
Art. 1º Fica denominada "PRAÇA CATEDRAL DA FÉ" a área pública localizada no final da Rua Dom Antônio Alvarenga e do início do Viaduto Jânio Quadros, no Centro desta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão o nome: "Praça Catedral da fé".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 7 de dezembro de 2006.

  
IRINEU TOLEDO  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## JUSTIFICATIVA:

A PRAÇA CATEDRAL DA FÉ, se aprovada, passa a ser uma demonstração de reconhecimento aos trabalhos de evangelização e também de assistência social prestados pela IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, ao longo dos seus 20 anos de existência em nosso Município, e que tem o seu Templo Maior localizado ao lado da referida área pública a ser denominada.

S/S., 7 de dezembro de 2006.

  
IRINEU TOLEDO  
Vereador



